



EDITAL Nº 01/CEGPM/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

PROCESSO DE SELEÇÃO ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO A DISTÂNCIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PROGRAMA NACIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PNAP

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (CEGPM), no uso de suas atribuições, torna público que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, com início no período 2017.1, reger-se-á pela Resolução Nº 01/2007/MEC. O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, é regido pelas Resoluções CONSEPE/UFPB Nº 56/1996, Nº 45/2012, Nº 07/2013 e Nº 03/2017, todas do CONSEPE/UFPB, bem como pelo presente Edital.

1. DO PÚBLICO ALVO

1.1. Este edital é direcionado aos portadores de diploma de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, que exerçam atividades em órgãos públicos, prioritariamente gestores e servidores públicos que atuam em prefeituras, bem como ao público que tenha aspirações de atuar na gestão pública municipal, a fim de selecionar alunos para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, nos polos de *Alagoa Grande, Araruna, Campina Grande, Coremas, Cuité de Mamanguape, João Pessoa, Lucena, Mari e Pombal.*

2. DAS VAGAS

2.1. São oferecidas 250 vagas para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, distribuídas entre os polos conforme *Item 2.2.*

2.2. Quadro de distribuição de vagas:

CÓDIGO	POLO	VAGAS
01	Alagoa Grande	30
02	Araruna	30
03	Campina Grande	30
04	Coremas	25
05	Cuité de Mamanguape	25
06	João Pessoa	30
07	Lucena	30
08	Mari	25
09	Pombal	25
TOTAL		250

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada mediante a entrega da documentação indicada no Item 3.2, **no período indicado no item 8 deste edital**, decorridos 30 (trinta) dias da divulgação deste Edital, no Polo de escolha do candidato. Os endereços e contatos dos Polos constam no quadro I

3.1.1 Quadro de Contato dos Polos.

CÓDIGO	POLO	ENDEREÇO/CONTATOS
01	Alagoa Grande	<i>Endereço:</i> Rua Francisco Carlos da Silva, s/n - CAIC - Conj. CEHAP CEP: 58.388-000 <i>Telefones:</i> Tel: 83 3273 1299 <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Roseane Palmeira dos Santos <i>Atendimento:</i> segunda a sexta 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00h <i>E-mail:</i> polouabalagoagrande@gmail.com
02	Araruna	<i>Endereço:</i> Rua Fausto Hermínio de Araújo, centro, ao lado da Rodoviária - Araruna-PB. Contatos: 83-998699307-tim; 83-99137-2092-claro. Horário de Funcionamento: 7h30min - 11h30min; 13h - 17h. <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Maria Lúcia De Brito Araújo <i>E-mail:</i> luciabrito@hotmail.com
03	Campina Grande	<i>Endereço:</i> Rua Santa Clara S/N (Largo do Açude Novo)Centro Campina Grande, CEP 58.400-170. Telefone do polo 3341-0621 <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Jacir Cordeiro de Souza <i>E-mail:</i> polo.campinagrande@gmail.com Horário de funcionamento das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30
04	Coremas	<i>Endereço:</i> Rua Mecânica, S/N. Bairro: DNOCS – antiga geração de renda – Coremas/PB; CEP: 58770-000; Telefone: (83) 3433-1434 <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Ana Iris Guimarães <i>E-mail:</i> polouabcorem@gmail.com
05	Cuité de Mamanguape	<i>Endereço:</i> Rua da Matriz s/n Cuite de Mamanguape, CEP: 58.298-000 Telefone: (83) 99148-5837 Horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira, 7:00 às 17:00h. <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Maria Veralúcia da S. Barbosa <i>E-mail:</i> polo.cuitedemamanguape@gmail.com
06	João Pessoa	<i>Endereço:</i> Av. Rui Barbosa, nº 853 - Torre, Edifício Beira Rio Center- Piso Superior- João Pessoa- CEP- 58.040-491 <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Tânia Maria César Carneiro <i>E-mail:</i> polouabjoapessoa@gmail.com - Telefone: (83) 99625.2306 Horário de funcionamento: 08:00H às 12:00H e de 14:00H às 18:00H
07	Lucena	<i>Endereço:</i> Rua são José 510- Fagundes - Lucena -PB Horário de funcionamento: das 08:às 18:00 de seg. a sex. 9 8673.8852 - Secretaria do Polo <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Renato Barros Silva <i>E-mail:</i> poluab.lucena@gmail.com
08	Mari	<i>Endereço:</i> Rua Tereza Sales De Pontes, Sn <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Jean Monteiro de Oliveira <i>Telefones:</i> (83) 99655-4834 do Coordenador Horário de Funcionamento: 08:00 Às 12:00 /13:00 Às 17:00 / 19:00 as 22:00 ; <i>E-mail:</i> uabmari@hotmail.com
09	Pombal	<i>Endereço:</i> Rua Manoel Pires de Sousa, S/N – Centro - 58.840-000. <i>Telefones:</i> (83) 99983 - 0808 <i>Coordenador(a) do Polo:</i> Jane da Silva Veira <i>E-mail:</i> polouabpombal@gmail.com Horário de funcionamento: Segunda a quinta: 07h às 11h; Terça, Quarta e Sexta: 13h às 17h; Segunda à Sexta: 18h30 às 22h; Sábado: 08h as 12h

3.1.2. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com o Polo escolhido para obter informações sobre dias e horários de atendimento do Polo, para a entrega da inscrição.

3.2. A documentação exigida para a inscrição é:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou do certificado/declaração de conclusão de curso de graduação;
- c) Original ou cópia autenticada do Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino responsável pelo curso que apresente o Coeficiente de Rendimento do candidato;
- d) Cópia autenticada do documento de identidade;
- e) Cópia autenticada do CPF;
- f) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (*não exigido para candidatos estrangeiros*);
- g) Ficha de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e acompanhada de documentos comprobatórios.

3.2.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; Registro Nacional do Estrangeiro (RNE); carteira nacional de habilitação (CNH).

3.2.2. Para comprovação de títulos de doutorado, mestrado e graduação será aceita a cópia autenticada dos diplomas ou certificado/declaração de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino superior responsável pelo curso. Só serão pontuados cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Só serão aceitos comprovação de títulos de cursos realizados no exterior se os mesmos forem reconhecidos/validados por instituição de ensino superior no Brasil.

3.2.3. Para fins deste edital, o Coeficiente de Rendimento é o indicador numérico resultante da média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, ponderada pela carga horária. Não serão considerados indicadores de rendimento apresentados na forma de conceito e/ou calculados de forma distinta à explicitada neste Item.

3.2.4. A documentação comprobatória, devidamente autenticada, deve estar estritamente associada aos itens exposto na Ficha de Pontuação (Anexo II).

3.2.5. Nos casos dos cursos de especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o mesmo foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE). Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE), deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE. Para receber a pontuação relativa ao título, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

3.2.6. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3.2.7. Serão considerados, para efeito de pontuação, apenas a experiência profissional (Seção II do Anexo II) realizada nos últimos cinco anos.

3.3. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regimento do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, disponível no portal da UFPB Virtual (<http://portal2.virtual.ufpb.br/>) e no portal do CEGPM (<http://cegpm.virtual.ufpb.br/>), das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.4. O candidato poderá se inscrever em um único Polo. Caso haja inscrição de um mesmo candidato em mais de um Polo, será considerada apenas uma inscrição, a critério da Comissão de Seleção.

3.5. Não serão aceitas as inscrições de candidatos cujos documentos estejam incompletos e/ou em desacordo com as normas presentes neste Edital. Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, sendo esta de inteira responsabilidade do candidato.

3.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, a qual consistirá em uma Prova de Títulos e Experiência Profissional, disponível na Ficha de Pontuação (Anexo II)

4.1.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional terá caráter classificatório.

4.1.2. Os títulos, atividades profissionais e Coeficiente de Rendimento serão pontuados de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.1.3. A nota do candidato na Prova de Títulos e Experiência Profissional será igual à soma das pontuações de cada um dos itens constantes no Anexo II.

4.2. A classificação dos candidatos será efetuada por Polo, na ordem decrescente das notas finais obtidas pelos candidatos.

4.3. Serão aprovados candidatos classificados até o limite de vagas estabelecido para o respectivo Polo.

4.4. Os candidatos classificados acima do limite de vagas ofertadas comporão uma única lista de espera. Esses candidatos excedentes poderão ser chamados, em caso de desistências, para o preenchimento das vagas ofertadas remanescentes.

4.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, pela ordem, for mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Persistindo o empate, será considerado o candidato que apresentar maior Coeficiente de Rendimento.

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. A divulgação do resultado provisório dos candidatos selecionados para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distância, ocorrerá na data prevista no Item 8.1 deste Edital, por meio dos sítios da UFPB Virtual (<http://portal2.virtual.ufpb.br/>) e do CEGPM (<http://cegpm.virtual.ufpb.br/>).

5.2. O recurso contra o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional deverá ser interposto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas subsequente à data de divulgação do resultado da prova. Para interpor o recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, enviando e-mail para cegpm.ufpbvirtual@gmail.com conforme Anexo III. A Comissão de Seleção analisará e decidirá sobre o recurso.

5.3. A divulgação do resultado final, já consideradas as análises dos recursos, ocorrerá na data prevista pelo Cronograma deste Edital, por meio dos sítios da UFPB Virtual (<http://portal2.virtual.ufpb.br/>) e do CEGPM (<http://cegpm.virtual.ufpb.br/>).

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção nos canais indicados neste Edital.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Os candidatos aprovados na forma dos Itens 4.3 e 4.4 deste Edital serão convocados por edital para efetuar sua matrícula na Coordenação do CEGPM.

6.2. O processo de matrícula será regido por edital próprio, divulgado por meio dos sítios da UFPB Virtual (<http://portal2.virtual.ufpb.br/>) e do CEGPM (<http://cegpm.virtual.ufpb.br/>). No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

6.2.1. Originais do Diploma de Graduação em qualquer área do conhecimento, Título de Eleitor (excetuando-se estrangeiros); CPF, Documento de Identidade (documentação descrita no item 3.2.1 deste edital).

6.3. A falta de um dos documentos acima exigidos implicará desclassificação do candidato do certame.

6.4. O candidato classificado, que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal será ministrado pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, sob a responsabilidade do Departamento de Economia – DE, da Universidade Federal da Paraíba, da UFPB Virtual e da Universidade Aberta do Brasil - UAB.

7.2. O Processo Seletivo para ingresso no curso será de responsabilidade da Comissão de Seleção, conforme previsto no Anexo I da Resolução Nº 03/2017-CONSEPE. A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal.

7.3. Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, serão válidos exclusivamente para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distancia.

7.4. Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos. Essa medida não elide aquelas que deverão ser tomadas na esfera penal, por intermédio da Polícia Federal e Ministério Público Federal.

7.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital poderá acarretar em eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

7.6. Sempre que necessário, serão divulgados nos sítios da UFPB Virtual (<http://portal2.virtual.ufpb.br/>) e do CEGPM (<http://cegpm.virtual.ufpb.br/>) editais e avisos oficiais complementares sobre o Processo Seletivo.

7.7. É obrigação do candidato manter-se informado das datas, locais e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como em novos editais e avisos que vierem a ser publicados.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, respeitará o cronograma apresentado no quadro a seguir:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	07/03/2017
Período de Inscrição	08/04/2017 a 12/04/2017
Divulgação das inscrições homologadas	18/04/2017
Prazo para recursos da homologação	18/04/2017 a 19/04/2017
Divulgação dos recursos da homologação	24/04/2017
Divulgação do resultado provisório	02/05/2017
Prazo para recursos do resultado provisório	02/05/2017 a 03/05/2017
Divulgação do resultado final (após julgamento dos recursos)	08/05/2017

9. DOS ANEXOS

9.1. Este edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

João Pessoa, 07 de março de 2017

Profa. Dra. MÁRCIA BATISTA DA FONSECA

COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



EDITAL 01/CEGPM/2017 - ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO 2017

1 - Identificação do Candidato

Nome:						
Filiação:						
Est. Civil:		Nascimento:		Naturalidade:		
Endereço:						
Bairro:		Cidade/Estado:		CEP:		
Fones:				e-mail:		
CPF:		R.G.		Org. Emissor:		
C.Reserv.		Tít. Eleitoral:		Zona/Secção:		
Graduação IES:					Ano de Conclusão:	
Vinculo Trabalho:				Cargo:		
Polo pretendido				Código		

Á COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL venho requerer inscrição no Processo Seletivo objeto do Edital 01/CEGPM/2017, para o Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, modalidade a distancia, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFPB Virtual. Declaro conhecer as normas do Edital e o regimento do curso, bem como declaro aceitar os resultados apresentados pela comissão de seleção.

Nestes Termos,

Peço deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

**COMPROVANTE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO : SELEÇÃO DE CANDIDATOS
UFPB VIRTUAL EDITAL 01/CEGPM/2017– ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

CANDIDATO: _____ **RG** _____

Assinatura do(a) Funcionário(a) Receptor da Inscrição: _____ *DATA:* ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



EDITAL 01/CEGPM/2017 - ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

POLO: _____

SEÇÃO I - TÍTULOS ACADÊMICOS OU APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO <i>(Nesta seção só será considerado apenas um título para fins de pontuação)</i>	
	Pontos do Candidato
TÍTULO DE DOUTORADO <i>Documentos solicitados:</i> Diploma de doutorado, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de doutorado. <i>Pontuação:</i> 2,00	
TÍTULO DE MESTRADO <i>Documentos solicitados:</i> Diploma de mestrado, devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de mestrado. <i>Pontuação:</i> 1,50	
TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO <i>Documentos solicitados:</i> Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico do curso. <i>Pontuação:</i> 0,75	
TÍTULO DE GRADUAÇÃO <i>Documentos solicitados:</i> Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação. <i>Pontuação:</i> 0,50 (se Graduação em Gestão Pública, Ciências Econômicas, Contabilidade, Direito ou Administração); 0,25 (se Graduação em outras áreas). <i>Obs.:</i> Caso sejam apresentados mais de um título de graduação, será considerado apenas o título de maior pontuação.	
TÍTULO: APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO <i>Documentos solicitados:</i> Cópia do Diário Oficial ou documento comprobatório de aprovação em concurso público. <i>Pontuação:</i> 0,50 (se para provimento de cargo efetivo); 0,25 (se for aprovação em processo seletivo para contratação temporária no serviço público). <i>Obs.:</i> Caso sejam apresentados documentos relacionados a mais de uma aprovação em concurso público, será considerada apenas a de maior pontuação.	
TÍTULO: COEFICIENTE DE RENDIMENTO <i>Documentos solicitados:</i> Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino superior responsável pelo curso. <i>Pontuação:</i> valor do Coeficiente de Rendimento apresentado pelo candidato. <i>Obs.:</i> Só serão pontuados os Coeficientes de Rendimento que estiverem de acordo com o Item 3.2.3 deste Edital.	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I	

Seção II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Válida apenas para os últimos cinco anos)

Tipo de atividade	Pontos do Candidato
GESTOR PÚBLICO EM NÍVEL FEDERAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Federal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial). <i>Pontuação:</i> 1,50 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como gestor público em nível federal.	
GESTOR PÚBLICO EM NÍVEL ESTADUAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Estadual (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial). <i>Pontuação:</i> 1,50 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como gestor público em nível estadual.	
GESTOR PÚBLICO EM NÍVEL MUNICIPAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de gestor público em nível Municipal (cópia de Portaria de Nomeação/Designação para cargo de gestão publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial). <i>Pontuação:</i> 1,50 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como gestor público em nível municipal.	
SERVIDOR PÚBLICO EM NÍVEL FEDERAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de servidor público em nível Federal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) <i>Pontuação:</i> 1,00 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como servidor público em nível federal.	
SERVIDOR PÚBLICO EM NÍVEL ESTADUAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de servidor público em nível Estadual (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) <i>Pontuação:</i> 1,00 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como servidor público em nível estadual.	
SERVIDOR PÚBLICO EM NÍVEL MUNICIPAL <i>Documentação Solicitada:</i> Documento comprobatório da condição de servidor público em nível Municipal (cópia de Portaria de Nomeação publicada em Diário Oficial ou Boletim do Serviço Público ou em Jornal de Publicação Oficial) <i>Pontuação:</i> 1,00 <i>Obs.:</i> Para fins de pontuação, será considerada apenas uma experiência profissional como servidor público em nível municipal.	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II	

TOTAL DE PONTOS (SEÇÃO I + SEÇÃO II)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



EDITAL 01/CEGPM/2017 - ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Interposição de Recurso – Prova de Títulos e Experiência Profissional

FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencher e enviar via e-mail para cegpm.ufpbvirtual@gmail.com até as 23h 59min do dia XX/04/2017 (horário local - João Pessoa).

Recurso contra resultado da Prova de Títulos

POLO: _____ CÓDIGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RG/CPF: _____

Justificativa do candidato

Obs.: Não será conhecido o RECURSO sem a identificação do candidato.